

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: d6s9v47s SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/07/2013 Indicação nº 2010/2013 Protocolo nº 4514/2013</p>
<p>Autor: Dep. Gilmar Fabris</p>	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Secretário de Estado da Casa Civil, Dr. Pedro Jamil Nadaf, a Exma. Secretária de Estado do Trabalho Cidadania e Assistência Social (SETAS) Dra. Roseli Fátima Meira Barbosa, ao Presidente do Conselho Estadual de Direito da Criança e do Adolescente (CEDCA) Dr. José Rodrigues Rocha Júnior, a Coordenadora da Sala da Mulher da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso Sra. Janete Riva, a necessidade de se efetivar a sensibilização de instituições públicas e privadas para a implantação do “Projeto Alô Jovem MT”; nos moldes do Projeto 123-ALÔ!, implantado no Município do Rio de Janeiro - RJ, através do Instituto de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes Sociais (NOOS), coordenado pela Sra. Vânia Rizzo, que proporciona recursos especiais visando a proteção de crianças e adolescentes (anexo).

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Secretário de Estado da Casa Civil, Dr. Pedro Jamil Nadaf, a Exma. Secretária de Estado do Trabalho Cidadania e Assistência Social (SETAS) Dra. Roseli Fátima Meira Barbosa, ao Presidente do Conselho Estadual de Direito da Criança e do Adolescente (CEDCA) Dr. José Rodrigues Rocha Júnior, a Coordenadora da Sala da Mulher da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso Sra. Janete Riva, a necessidade de se efetivar a sensibilização de instituições públicas e privadas para a implantação do “**Projeto Alô Jovem MT**”; nos moldes do Projeto 123-ALÔ!, implantado no Município do Rio de Janeiro – RJ, através do Instituto de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes

Sociais (NOOS), coordenado pela Sra. Vânia Rizzo, que proporciona recursos especiais visando a proteção de crianças e adolescentes (anexo).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Março de 2013

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Em 1989, durante um Assembléia da ONU, foi assinada por mais de 150 países, inclusive o Brasil, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Organização das Nações Unidas (ONU), cujo texto dispõe sobre os direitos das crianças e adolescentes; reconhecendo a importância da cooperação internacional para a melhoria das condições de vida dos jovens em todas as nações, especialmente naquelas em desenvolvimento.

A rede "*CHILD RELP LINE INTERNATIONAL (CHI)*" foi criada em 2003, objetivando assegurar os direitos explicitados na referida Convenção. Ela é constituída por organizações governamentais e não-governamentais, que proporcionam recursos especiais para que os jovens possam identificar seus problemas, suas dúvidas, pedidos de ajuda e orientações, além de denúncias de violência cometidas contra elas.

No Brasil, em 2009 foi lançado no Rio de Janeiro o Projeto 123-ALÔ!", que tem por objetivo dar voz e vez a crianças e adolescentes, por meio de uma linha telefônica exclusiva e gratuita. Através do número 0800 123 123, as crianças conversam com profissionais das áreas de ciência humanas, sociais e de saúde, que as ouvem, conversam e buscam soluções para os seus problemas e denúncias.

O Instituto (NOSS) Instituto de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes Sociais é a instituição responsável por testar a metodologia de atendimento; e tem obtido êxito conforme documentário exibido recentemente no Programa Ana Maria Braga, da Rede Globo de Televisão.

O Instituto NOSS alerta, contudo, que: "*nós nos comprometemos em atender a cidade do Rio de Janeiro - RJ, por que não é possível fazer uma atuação em âmbito nacional. Como uma organização da sociedade civil, a nossa meta é trabalhar **para que esse projeto se torna uma política pública e do Estado, o que faria com que ele se espalhasse por todo o país, todas as regiões, descentralizando-o da nossa organização.** Cada Estado teria uma central de atendimento semelhante à nossa, na qualidade que nós queremos desenvolver e estamos desenvolvendo*", afirma a coordenadora do Projeto 123-ALÔ!, Sra. Vânia Izzo.

Cria-se também, um espaço de debate sendo registrado como eles vivem, como compreendem sua própria realidade, dados esses fornecidos a instituições que trabalham com essa clientela para que sejam incorporadas na formulação de políticas públicas. Além disso, já está sendo ampliado esse meio de comunicação através da rede mundial de computadores, a *internet*.

Por essas razões, conclamo meus Pares nesta Casa de Leis pela aprovação da presente Indicação Legislativa, além do pronto acolhimento que trabalham com políticas para esse setor.

Dados complementares:

- (NOSS) Instituto de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes Sociais
Rua Álvares Borgerth nº. 27 , Botafogo, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.270-080.
Coordenadora do Projeto 123-ALÔ! Sra. Vânia Izzo.

- Presidente do Conselho Estadual de Direito da Criança e do Adolescente (CEDCA).
Dr. José Rodrigues Rocha Júnior.
Rua General Vale, nº. 567, bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT - CEP: 7801130.

Gilmar Fabris
Deputado Estadual